



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Taquaritinga, 03 de agosto de 2022.

**OFÍCIO Nº. 323/2022**

**Pedido de Alteração às Emendas Impositivas nº. 5.959/2022**

**Processo nº. 32/2022**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

A Câmara Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 174, inciso II da Lei Orgânica do Município, indica remanejamento da programação orçamentária de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021, Lei Ordinária n.º 4.786, de 27 de dezembro de 2021, em atenção ao enunciado no Ofício n.º 194, de 27 de abril de 2022, da lavra do Poder Executivo.

Nesse sentido após aprovação do Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária ocorrida no dia 01/08/2022, as Emendas Impositivas, foram remanejadas da seguinte forma:

**ENTIDADE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL "PLANETA VERDE"**

**Blocos:** 321, 322, 323 e 324

**Finalidade:** Manutenção de atividades

**Valor Total das Emendas:** R\$ 8.000,00

**Parlamentar (es):** Gilberto Junqueira / Delo, Juninho Previdelli, Profa. Mirian Ponzio e Tonhão da Borracharia respectivamente.

**REMANEJAMENTO:** EMEB Dr. César Augusto Pinheiro

**Finalidade:** Manutenção de atividades

**Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Emendas nº** 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

**Finalidade:** Manutenção das Atividades

**Valor total do grupo de emendas:** R\$ 283.905,00

**Parlamentar (es):** Luciano José Azevedo, Dr. Denis Machado, Eder Mineiro, Dr. Valmir Carrilho Marciano, Mauro Sérgio Modesto, Gilberto Junqueira / Delo, Profa. Mirian Ponzio, Cido Bolivar / Angelim Barbeiro, Tenente Lourençano e Tonhão da Borracharia respectivamente.

**Justificativa do Impedimento:** Em ofício encaminhado pela r. Secretaria - SMS nº 109/2022, datado de 07 de abril de 2022 foi identificada a necessidade de alterações de acordo com as prioridades das unidades de saúde contempladas, além da possibilidade de inclusão de outras necessidades não contempladas.

**REMANEJAMENTO:** É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento total das emendas para a Manutenção dos Serviços de Saúde (investimento e custeio), conforme ofício e tabela anexo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

**Emenda nº 176**

**Finalidade:** Rotatória Jardim São Sebastião

**Valor total da emenda:** R\$ 20.000,00

**Parlamentar:** Mauro Sérgio Modesto

**Justificativa do Impedimento:** Valor insuficiente para a sua aplicação.

**REMANEJAMENTO:** É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para que este recurso seja aplicado em benfeitorias do Jardim São Sebastião.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Emenda nº 303**

**Finalidade:** Casa do Menor Aprendiz

**Valor total da emenda:** R\$ 6.000,00

**Parlamentar:** Juninho Previdelli

**Justificativa do Impedimento:** Não há registros de inscrição da entidade beneficiária no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com informações de que a referida entidade está extinta.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

**REMANEJAMENTO:** É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta secretaria, sugere-se o remanejamento para que este recurso seja aplicado para atender as demandas do Conselho Tutelar, conforme ofício e tabela anexo.

## **BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA**

**Emendas nº 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196**

**Finalidade:** Manutenção das atividades

**Valor total da emenda:** R\$ 93.000,00

**Parlamentar (es):** Luciano José Azevedo, Dr. Valmir Carrilho Marciano, Gilberto Junqueira / Delo, Juninho Previdelli, Mauro Sérgio Modesto, Cido Bolivar / Angelim Barbeiro, Daniel Galerani, Profa. Mirian Ponzio, Dr. Denis Machado, Luís Carlos da Vila / Cido Bolivar, Eder Mineiro e Tonhão da Borracharia, respectivamente.

**Justificativa do Impedimento:** A necessidade atual da unidade é a aquisição de 1 (uma) Pick-Up, conforme descrito no Ofício nº 9GB-013/302/22 datado de 24 de março de 2022 (anexo).

**REMANEJAMENTO:** É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta unidade, sugere-se o remanejamento para aquisição de 1 (uma) Pick-Up, conforme ofício anexo.

## **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**

**Emenda nº 337**

**Finalidade:** Atividade Delegada

**Valor total da emenda:** R\$ 2.000,00

**Parlamentar:** Miriam Ponzio

**Justificativa do impedimento:** Inexistência de convênio para atividade delegada entre Prefeitura Municipal e Delegacia de Defesa da Mulher.

**REMANEJAMENTO:** É de entendimento que a prerrogativa da propositura de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do município é parlamentar, porém diante de algumas necessidades existentes, caso possível mantê-la nesta unidade, sugere-se o remanejamento para aquisição de 1 (um) ar condicionado split de 12.000 Btus, devidamente instalado, conforme ofício anexo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Neste sentido, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as ações dispostas no inciso III do artigo 174 da Lei Orgânica do Município nas citadas emendas impositivas, com a alteração supra mencionada.

No aguardo do pronto atendimento e cumprimento deste remanejamento por parte de V.Exa., na oportunidade agradecemos a atenção.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 01 de agosto de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -

Exmo. Senhor  
**Vanderlei José Marsico,**  
Prefeito Municipal  
**Taquaritinga, SP.**

